



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL SRP Nº 21/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, por meio da **Coordenação de Licitações e Contratos**, sediado no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, Araguatins-TO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/10/2020

Horário: 09:00

Prazo para envio da proposta/documentação habilitatória: Até às 08h59 de 09/10/2020

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é a provável **Aquisição de Rações**, no âmbito *Campus* Araguatins e demais *campi* do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens, em total de 36 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - ARAGUATINS

2.2. São Participantes os seguintes órgãos:

2.3. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - COLINAS DO TOCANTINS.

2.4. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - DIANÓPOLIS

2.5. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS - PARAÍSO

2.6. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS AVANÇADO - PEDRO AFONSO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não** serão admitidas **adesões** à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

3.2. O Órgão Gerenciador **não** disponibilizará qualquer quantitativo do objeto para órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, verificado que não há vantagem administrativa, conforme art. 22 decreto 7.892/2013.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade

seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. **Para os itens 6 , 10, 12 e 16 foi reservada cota de até 25% para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Assim, os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação, interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no**

Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

6.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília** - DF.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2. Valor unitário;

7.2.1. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

7.2.2. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.2.3. Marca;

7.2.4. Fabricante;

7.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60** (sessenta) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

8.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

8.11 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo*

8.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco*

minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

8.20. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.27.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1.no país;

8.27.2.por empresas brasileiras;

8.27.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

8.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

8.32Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e

julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível

9.3. O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do Preço Máximo Aceitável informado no Termo de Referência (Anexo I). Se necessário, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta. Não obtendo êxito, a proposta será desclassificada e posteriormente será verificado com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar abaixo ou igual ao estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro poderá cancelar o item.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro

examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

10.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

10.3.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.Habilitação jurídica:

10.7.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2.Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7.No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8.No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.2.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.3.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.4.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.5.prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.9.6.caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.1 **Qualificação econômico-financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante

10.10.4As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10.1 **Qualificação Técnica**

10.11.1Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

10.12.0s documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por do e-mail cpl.araguatins@ifto.edu.gov.br.

10.12.1Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.4Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12.5A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18Os itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20As empresas deverão apresentar ainda a declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

10.21Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2.A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1.Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

12.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação

12.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de

recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a **assinatura da Ata** de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.1.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.1.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1.Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 10.520**, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3.apresentar documentação falsa;

21.1.4.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5.ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6.não mantiver a proposta;

21.1.7.Cometer fraude fiscal;

21.1.8.Comportar-se de modo inidôneo.

21.2.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente

21.3.Considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, a **declaração falsa** quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4.0 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até **03 (três)** dias úteis **antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.araguatins@ifto.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **povoado Sta Tereza, km 5, zona rural, Araguatins-TO**, direção de administração e planejamento;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá** as deste Edital.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.araguatins.ifto.edu.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço povoado Sta Tereza, km 5, zona rural, Araguatins-TO, nos dias úteis, no horário das **08:00h às 11:00h** e das **14:00h às 17:00h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3ANEXO III - Modelo de Planilha para Formação de Preço

23.12.4ANEXO IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio - Ambiental.

23.12.5ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

23.13.O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Estado do Tocantins - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Araguatins, 24 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092485** e o código CRC **8967B7DD**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.012682/2020-17

SEI nº 1092485



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP N.º 21/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23233.012682/2020-17)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame é a provável **Aquisição de Rações**, no âmbito *Campus Araguatins* e demais *campi* do Instituto Federal do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com no mínimo 21% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3000 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,52%, Metionina + Cistina 0,85, Lisina mínimo 1,17%, Triptofano mínimo 0,23%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 02 kg 5000 coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	379	R\$ 92,08	R\$ 34.898,32
2	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro 03 Kg 3000 mínimo 0,16% e coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	628	R\$ 68,33	R\$ 42.911,24
3	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	528	R\$ 92,00	R\$ 48.576,00
4	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvídica (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	400	R\$ 75,95	R\$ 30.380,00
5	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase de recria com no mínimo 16% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 0,9%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 6 Kg 15000 larvídica (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	530	R\$ 82,90	R\$ 43.937,00
6	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvídica (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1270	R\$ 68,33	R\$ 86.779,10
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvídica (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	420	R\$ 68,33	R\$ 28.698,60
8	Ração pronta micro peletizada, ensacada, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 21% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3325 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,20%, 8 Kg 7000 Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,15%.Apresentação sacos de 40kg	SC	70	R\$ 97,69	R\$ 6.838,30
	Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (máx.) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia				

9	Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300	R\$ 66,99	R\$ 20.097,00
10	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1315	R\$ 72,12	R\$ 94.837,80
11	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	435	R\$ 72,12	R\$ 31.372,20
12	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg	SC	1470	R\$ 65,30	R\$ 95.991,00
13	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	480	R\$ 65,30	R\$ 31.344,00
14	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de gestação com no mínimo 14% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 kcal/kg, lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida 13 Kg 3000 (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	600	R\$ 74,99	R\$ 44.994,00
15	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suíno fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	500	R\$ 62,83	R\$ 31.415,00
16	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	1080	R\$ 76,00	R\$ 82.080,00
17	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	350	R\$ 76,00	R\$ 26.600,00
18	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 4 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,55%, NDT 20 Kg 7000 mínimo 73,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300	R\$ 70,95	R\$ 21.285,00
19	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras de 4 a 12 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 15%, MM máximo de 15%, Ca máximo de 1,20%, P máximo de 0,60%, NDT 70% mínimo na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	520	R\$ 64,00	R\$ 33.280,00
20	Ração para ovinos em fase inicial (CREEP), a partir do 4 dia de vida até o desmame Umidade(máx) 130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 160,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 50,00g/kg Matéria Mineral(máx) 100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín) 16,00g/kg FDA(máx) 75,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	485	R\$ 73,15	R\$ 35.477,75
21	Ração para ovinos em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín) 220,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 60,00g/kg Matéria Mineral (máx)100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín)16,00g/kg FDA(máx) 90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	540	R\$ 86,95	R\$ 46.953,00
22	Ração para ovinos em reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín)180,00g/KgN.N.P. EQ. PB. Matéria Fibrosa(máx)160,00g/kgMatéria Mineral(máx)100,00g/kgExtrato Etéreo(mín)25,00g/kgCálcio(máx)16,00g/kgCálcio(mín)12,5g/kgFDA(máx)90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	680	R\$ 73,15	R\$ 49.742,00
23	Ração para ovinos em regime de semi confinamento Umidade(máx)130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 200,00g/KgN.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 80,00g/kg Matéria Mineral(máx) 120,00g/kg Extrato	SC	750	R\$ 86,46	R\$ 64.845,00

	Etéreo(mín) 25,00g/kgCálcio(máx)20,00g/kgCálcio (mín)15,00g/kgFDA(máx)120,00g/kg . Apresentação sacos de 40 Kg.				
24	Ração para Equinos peletizada,Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "P" da Empresa Supra.	SC	165	R\$ 61,95	R\$ 10.221,75
25	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 150g/kg (15%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "15" da Empresa Supra.	SC	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
26	Ração para Equinos, alimento melaçado, com péletes e cereais laminados para animais adultos.idade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2700kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "Melaçado" da Empresa Supra.	SC	110	R\$ 61,95	R\$ 6.814,50
27	Suplemento mineral para ovinos com minerais orgânicos indicados para suprir carências minerais em ovinos. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Zinco 3.800,00 MG; Sódio 147,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Cobalto 40, 00 mg; Ferro 1.800,00 mg; Cobre 590,00 mg; Enxofre 18,00 g; Selênio 15,00 mg; Iodo 80,00 mg; Cromo 20,00 mg; Molibdênio 300,00 mg; Cálcio 120,00 g, Flúor (máx.) 870,00 mg; Fósforo 87,00 g. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx.): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico: 90%.	KG	3870	R\$ 3,09	R\$ 11.958,30
28	Ração para peixe, moída finamente (farelada), produto com alto valor nutricional, indicado para alimentação de larvas e pós-larvas de todos os peixes cultivados no Brasil. Composto por matérias primas de origem animal, (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, proteínas isoladas, vitaminas, minerais, prébióticos e probióticos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 560g/kg (56%), Extrato Etéreo (mín) 100g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 30g/kg (3%), Cálcio (máx) 36g/kg (3.6%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Mananoligossacarídeos (mín) 480mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (mín) 8x10E6UFC/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação sacco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supralevinos da marca Supra.	SC.	70	R\$ 148,00	R\$ 10.360,00
29	Ração para peixe, (extrusada 1,7mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de alevinos e juvenis da maior parte dos peixes cultivados no Brasil. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 460g/kg (46%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 30g/kg (3%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação sacco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Juvenil 1.7mm da marca Supra.	SC.	144	R\$ 105,00	R\$ 15.120,00
30	Ração para peixe, (extrusada 3,5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 360g/kg (36%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 16000UI/kg, Vitamina C (mín) 400mg/kg, Vitamina D3 (mín) 4800UI/kg, Vitamina E (mín) 112UI/kg, Vitamina K3 (mín) 12mg/kg, Vitamina B1 (mín) 6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 10mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg,	SC	284	R\$ 84,12	R\$ 23.890,08

	Ácido Pantotênico (mín) 64mg/kg, Biotina (mín) 0.8mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 100mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 36mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 200mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Tilapia 3.5mm da marca Supra.				
31	Ração para peixe, (Extrusada 5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 320g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín) 60g/kg (6%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 300mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3500UI/kg, Vitamina E (mín) 120UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 7mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 60mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2400mg/kg, Niacina (mín) 95mg/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 45mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 35mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 90mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 5mm e 8mm, da marca Supra.	SC	404	R\$ 75,99	R\$ 30.699,96
32	Ração para peixe, (Extrusada 8mm), composto por matérias primas de origem animal e vegetal, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento / terminação. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 280g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 12g/kg (1.2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0.9%), Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina C (mín) 250mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3000UI/kg, Vitamina E (mín) 80UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 6mg/kg, Vitamina B12 (mín) 100mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 50mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2000mg/kg, Niacina (mín) 80mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 100mg/kg, Inositol (mín) 150mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 28% 8mm, da marca Supra.	SC	524	R\$ 47,10	R\$ 24.680,40
33	Ração para peixe, (extrusada de 14mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de surubins, dourados, pirarucus, entre outros com peso superior 500g até atingirem o peso de despesca. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 400g/kg (40%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 25g/kg (2.5%), Cálcio (máx) 35g/kg (3.5%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 350mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina K3 (mín) 9mg/kg, Vitamina B1 (mín) 3mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6mg/kg, Vitamina B6 (mín) 4mg/kg, Vitamina B12 (mín) 90mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 48mg/kg, Biotina (mín) 1mg/kg, Colina (mín) 1080mg/kg, Niacina (mín) 60mg/kg, Cobre (mín) 50mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 140mg/kg, Inositol (mín) 100mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Supra Carnívoro 40 5mm e 14mm, da marca Supra.	SC	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
34	Suplemento mineral para gado de leite, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 190,00 g/kg, Cálcio (máx.) 220,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Fósforo (mín) 90,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 MG/kg, Potássio (mín.) 35,00 g/kg, Sódio (mín.) 70,00 g/kg, Cobalto (mín.) 15,00 mg/kg, Cobre (mín.) 700,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 700,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Monensina sódica 1.000,00 mg/kg Manganês (mín.) 1.600,00 mg/kg. (pronto para uso).	KG	5400	R\$ 4,18	R\$ 22.572,00
35	Suplemento mineral para gado de corte, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 55,00 g/kg, Cálcio (máx.) 68,00 g/kg, Fósforo (mín.) 90,00 g/kg, Enxofre (mín.) 4.120,00 MG/kg Sódio (mín.) 152,00 g/kg, Cobalto (mín.) 38,90 MG/kg Cobre (mín.) 1.050,00 MG/kg, Ferro (mín.) 1.300,00 MG/kg, Iodo (mín.) 50,25 MG/kg, Manganês (mín.) 1.000,00 MG/kg, Selênio (mín.) 9,00 MG/kg, Zinco (mín.) 2.520,00 MG/kg, Flúor (máx.) 450,00 mg/kg (pronto para uso).	KG	11000	R\$ 3,73	R\$ 41.030,00
36	Milho seco em grãos limpo, com humidade abaixo dos 14%, livre de pragas e doenças para alimentação de animais como: Aves capiras, ovinos, suínos, bovinos e equinos.	Kg	13200	R\$ 1,25	R\$ 16.500,00
VALO TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.266.529,30

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

ARAGUATINS -

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ÓRGÃO GERENCIADOR
1	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com no mínimo 21% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3000 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,52%, Metionina + Cistina 0,85, Lisina mínimo 1,17%, Triptofano mínimo 0,23%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 02 kg 5000 coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
2	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro 03 Kg 3000 mínimo 0,16% e coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	500
3	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	400
4	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
5	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase de recria com no mínimo 16% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 0,9%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 6 Kg 15000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	400
6	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1.080
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	420
8	Ração pronta micro peletizada, ensacada, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 21% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3325 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,20%, 8 Kg 7000 Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,15%.Apresentação sacos de 40kg	SC	20
9	Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (máx.) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
10	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1.065
11	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	435
12	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg	SC	520
13	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e	SC	480

	larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg		
	COTA RESERVADA PARA ME E EPP		
14	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de gestação com no mínimo 14% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 kcal/kg, lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida 13 Kg 3000 (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	600
15	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suíno fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	500
16	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	650
17	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	350
	COTA RESERVADA PARA ME E EPP		
18	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 4 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,55%, NDT 20 Kg 7000 mínimo 73,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
19	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras de 4 a 12 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 15%, MM máximo de 15%, Ca máximo de 1,20%, P máximo de 0,60%, NDT 70% mínimo na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
20	Ração para ovinos em fase inicial (CREEP), a partir do 4 dia de vida até o desmame Umidade(máx) 130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 160,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 50,00g/kg Matéria Mineral(máx) 100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín) 16,00g/kg FDA(máx) 75,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	300
21	Ração para ovinos em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín) 220,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 60,00g/kg Matéria Mineral (máx)100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín)16,00g/kg FDA(máx) 90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	350
22	Ração para ovinos em reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín)180,00g/KgN.N.P. EQ. PB. (máx)28,1g/KgFósforo(mín)5.000,00mg/kgMatéria Fibrosa(máx)60,00g/kgMatéria Mineral(máx)100,00g/kgExtrato Etéreo(mín)25,00g/kgCálcio(máx)16,00g/kgCálcio(mín)12,5g/kgFDA(máx)90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	400
23	Ração para ovinos em regime de semi confinamento Umidade(máx)130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 200,00g/KgN.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 80,00g/kg Matéria Mineral(máx) 120,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kgCálcio(máx)20,00g/kgCálcio (mín)15,00g/kgFDA(máx)120,00g/kg . Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	400
24	Ração para Equinos peletizada,Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "P" da Empresa Supra.	SC	100
25	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 150g/kg (15%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "15" da Empresa Supra.	SC	100
	Ração para Equinos, alimento melaçado, com péletes e cereais laminados para animais adultos.idade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx)		

26	20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2700kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "Melaçado" da Empresa Supra.	SC	100
27	Suplemento mineral para ovinos com minerais orgânicos indicados para suprir carências minerais em ovinos. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Zinco 3.800,00 MG; Sódio 147,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Cobalto 40, 00 mg; Ferro 1.800,00 mg; Cobre 590,00 mg; Enxofre 18,00 g; Selênio 15,00 mg; Iodo 80,00 mg; Cromo 20,00 mg; Molibdênio 300,00 mg; Cálcio 120,00 g, Flúor (máx.) 870,00 mg; Fósforo 87,00 g. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx.): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico: 90%.	KG	3.000
28	Ração para peixe, moída finamente (farelada), produto com alto valor nutricional, indicado para alimentação de larvas e pós-larvas de todos os peixes cultivados no Brasil. Composto por matérias primas de origem animal, (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, proteínas isoladas, vitaminas, minerais, prébióticos e probióticos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 560g/kg (56%), Extrato Etéreo (mín) 100g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 30g/kg (3%), Cálcio (máx) 36g/kg (3.6%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Mananoligossacarídeos (mín) 480mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (mín) 8x10E6UFC/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supralevinos da marca Supra.	SC.	50
29	Ração para peixe, (extrusada 1,7mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de alevinos e juvenis da maior parte dos peixes cultivados no Brasil. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 460g/kg (46%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 30g/kg (3%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Juvenil 1.7mm da marca Supra.	SC.	100
30	Ração para peixe, (extrusada 3,5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 360g/kg (36%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 16000UI/kg, Vitamina C (mín) 400mg/kg, Vitamina D3 (mín) 4800UI/kg, Vitamina E (mín) 112UI/kg, Vitamina K3 (mín) 12mg/kg, Vitamina B1 (mín) 6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 10mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 64mg/kg, Biotina (mín) 0.8mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 100mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 36mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 200mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Tilapia 3.5mm da marca Supra.	SC	200
31	Ração para peixe, (Extrusada 5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 320g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín) 60g/kg (6%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 300mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3500UI/kg, Vitamina E (mín) 120UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 7mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 60mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2400mg/kg, Niacina (mín) 95mg/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 45mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 35mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 90mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 5mm e 8mm, da marca Supra.	SC	300
32	Ração para peixe, (Extrusada 8mm), composto por matérias primas de origem animal e vegetal, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento / terminação. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 280g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 12g/kg (1.2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0.9%), Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina C (mín) 250mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3000UI/kg, Vitamina E (mín) 80UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 6mg/kg, Vitamina B12 (mín) 100mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido	SC	400

	Pantotênico (mín) 50mg/kg, Biotina (mín) 0,5mg/kg, Colina (mín) 2000mg/kg, Niacina (mín) 80mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0,4mg/kg, Zinco (mín) 100mg/kg, Inositol (mín) 150mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 28% 8mm, da marca Supra.		
33	Ração para peixe, (extrusada de 14mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de surubins, dourados, pirarucus, entre outros com peso superior 500g até atingirem o peso de despesca. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 400g/kg (40%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 25g/kg (2.5%), Cálcio (máx) 35g/kg (3.5%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 350mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina K3 (mín) 9mg/kg, Vitamina B1 (mín) 3mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6mg/kg, Vitamina B6 (mín) 4mg/kg, Vitamina B12 (mín) 90mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 48mg/kg, Biotina (mín) 1mg/kg, Colina (mín) 1080mg/kg, Niacina (mín) 60mg/kg, Cobre (mín) 50mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 0,3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0,3mg/kg, Zinco (mín) 140mg/kg, Inositol (mín) 100mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Supra Carnívoro 40 5mm e 14mm, da marca Supra.	SC	100
34	Suplemento mineral para gado de leite, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 190,00 g/kg, Cálcio (máx.) 220,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Fósforo (mín) 90,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 MG/kg, Potássio (mín.) 35,00 g/kg, Sódio (mín.) 70,00 g/kg, Cobalto (mín.) 15,00 mg/kg, Cobre (mín.) 700,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 700,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Monensina sódica 1.000,00 mg/kg Manganês (mín.) 1.600,00 mg/kg. (pronto para uso).	KG	4.500
35	Suplemento mineral para gado de corte, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 55,00 g/kg, Cálcio (máx.) 68,00 g/kg, Fósforo (mín.) 90,00 g/kg, Enxofre (mín.) 4.120,00 MG/kg Sódio (mín.) 152,00 g/kg, Cobalto (mín.) 38,90 MG/kg Cobre (mín.) 1.050,00 MG/kg, Ferro (mín.) 1.300,00 MG/kg, Iodo (mín.) 50,25 MG/kg, Manganês (mín.) 1.000,00 MG/kg, Selênio (mín.) 9,00 MG/kg, Zinco (mín.) 2.520,00 MG/kg, Flúor (máx.) 450,00 mg/kg (pronto para uso).	KG	9.000
36	Milho seco em grãos limpo, com humidade abaixo dos 14%, livre de pragas e doenças para alimentação de animais como: Aves capiras, ovinos, suínos, bovinos e equinos.	Kg	9.000

XXXX		ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COLINAS DO TOCANTINS	DIANOPOLIS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PEDRO AFONSO
1	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com no mínimo 21% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3000 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,52%, Metionina + Cistina 0,85, Lisina mínimo 1,17%, Triptofano mínimo 0,23%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 02 kg 5000 coccidicida. Apresentação sacos de 40 kg	SC	15	60	0	4
2	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro 03 Kg 3000 mínimo 0,16% e coccidicida. Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	90	0	8
3	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	90	0	8
4	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	20	50	30	0
5	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase de recria com no mínimo 16% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 0,9%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 6 Kg 15000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	60	40	0
6	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (mín) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	60	90	40	0
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (mín) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0

8	Ração pronta micro peletizada, ensacada, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 21% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3325 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,20%, 8 Kg 7000 Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,15%.Apresentação sacos de 40kg	SC	0	0	50	0
9	Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (máx.) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
10	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	250	0	0
11	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
12	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	950	0	0
13	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
14	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de gestação com no mínimo 14% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 kcal/kg, lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida 13 Kg 3000 (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
15	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suíno fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
16	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	200	80	0	150
17	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
18	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 4 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,55%, NDT 20 Kg 7000 mínimo 73,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
19	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras de 4 a 12 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 15%, Ca máximo de 1,20%, P máximo de 0,60%, NDT 70% mínimo na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	20	50	0	150
20	Ração para ovinos em fase inicial (CREEP), a partir do 4 dia de vida até o desmame Umidade(máx) 130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 160,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 50,00g/kg Matéria Mineral(máx) 100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín) 16,00g/kg FDA(máx) 75,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	15	150	20	0
21	Ração para ovinos em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín) 220,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 60,00g/kg Matéria Mineral (máx)100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín)16,00g/kg FDA(máx) 90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	20	150	20	0
22	Ração para ovinos em reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín)180,00g/KgN.N.P. EQ. PB. (máx)28,1g/KgFósforo(mín)5.000,00mg/kgMatéria Fibrosa(máx)60,00g/kgMatéria Mineral(máx)100,00g/kgExtrato Etéreo(mín)25,00g/kgCálcio(máx)16,00g/kgCálcio(mín)12,5g/kgFDA(máx)90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	30	200	50	0
	Ração para ovinos em regime de semi confinamento Umidade(máx)130,00g/kg Proteína Bruta(mín)					

23	200,00g/Kg N.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 80,00g/kg Matéria Mineral(máx) 120,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx)20,00g/kg Cálcio (mín)15,00g/kg FDA(máx)120,00g/kg . Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	20	300	30	0
24	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "P" da Empresa Supra.	SC	15	0	0	50
25	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 150g/kg (15%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "15" da Empresa Supra.	SC	0	0	0	0
26	Ração para Equinos, alimento melaçado, com péletes e cereais laminados para animais adultos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2700kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Similar a Procavalo "Melaçado" da Empresa Supra.	SC	10	0	0	0
27	Suplemento mineral para ovinos com minerais orgânicos indicados para suprir carências minerais em ovinos. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Zinco 3.800,00 MG; Sódio 147,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Cobalto 40,00 mg; Ferro 1.800,00 mg; Cobre 590,00 mg; Enxofre 18,00 g; Selênio 15,00 mg; Iodo 80,00 mg; Cromo 20,00 mg; Molibdênio 300,00 mg; Cálcio 120,00 g, Flúor (máx.) 870,00 mg; Fósforo 87,00 g. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx.): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico: 90%.	KG	150	700	20	0
28	Ração para peixe, moída finamente (farelada), produto com alto valor nutricional, indicado para alimentação de larvas e pós-larvas de todos os peixes cultivados no Brasil. Composto por matérias primas de origem animal, (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, proteínas isoladas, vitaminas, minerais, prébióticos e probióticos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 560g/kg (56%), Extrato Etéreo (mín) 100g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 30g/kg (3%), Cálcio (máx) 36g/kg (3.6%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Mananoligossacarídeos (mín) 480mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (mín) 8x10E6 UFC/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supralevinos da marca Supra.	SC.	0	20	0	0
29	Ração para peixe, (extrusada 1,7mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de alevinos e juvenis da maior parte dos peixes cultivados no Brasil. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 460g/kg (46%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 30g/kg (3%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Juvenil 1.7mm da marca Supra.	SC.	0	40	0	4
30	Ração para peixe, (extrusada 3,5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 360g/kg (36%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 16000UI/kg, Vitamina C (mín) 400mg/kg, Vitamina D3 (mín) 4800UI/kg, Vitamina E (mín) 112UI/kg, Vitamina K3 (mín)	SC	0	80	0	4

	12mg/kg, Vitamina B1 (mín) 6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 10mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 64mg/kg, Biotina (mín) 0.8mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 100mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 36mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 200mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Tilapia 3.5mm da marca Supra.					
31	Ração para peixe, (Extrusada 5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 320g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín) 60g/kg (6%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 300mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3500UI/kg, Vitamina E (mín) 120UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 7mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 60mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2400mg/kg, Niacina (mín) 95mg/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 45mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 35mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 90mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 5mm e 8mm, da marca Supra.	SC	0	100	0	4
32	Ração para peixe, (Extrusada 8mm), composto por matérias primas de origem animal e vegetal, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento / terminação. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 280g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 12g/kg (1.2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0.9%), Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina C (mín) 250mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3000UI/kg, Vitamina E (mín) 80UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 6mg/kg, Vitamina B12 (mín) 100mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 50mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2000mg/kg, Niacina (mín) 80mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 100mg/kg, Inositol (mín) 150mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 28% 8mm, da marca Supra.	SC	0	120	0	4
33	Ração para peixe, (extrusada de 14mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de surubins, dourados, pirarucus, entre outros com peso superior 500g até atingirem o peso de despesca. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 400g/kg (40%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 25g/kg (2.5%), Cálcio (máx) 35g/kg (3.5%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 350mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina K3 (mín) 9mg/kg, Vitamina B1 (mín) 3mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6mg/kg, Vitamina B6 (mín) 4mg/kg, Vitamina B12 (mín) 90mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 48mg/kg, Biotina (mín) 1mg/kg, Colina (mín) 1080mg/kg, Niacina (mín) 60mg/kg, Cobre (mín) 50mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 140mg/kg, Inositol (mín) 100mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Supra Carnívoro 40 5mm e 14mm, da marca Supra.	SC	0	50	0	0
34	Suplemento mineral para gado de leite, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 190,00 g/kg, Cálcio (máx.) 220,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Fósforo (mín) 90,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 MG/kg, Potássio (mín.) 35,00 g/kg, Sódio (mín.) 70,00 g/kg, Cobalto (mín.) 15,00 mg/kg, Cobre (mín.) 700,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 700,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Monensina sódica 1.000,00 mg/kg Manganês (mín.) 1.600,00 mg/kg. (pronto para uso).	KG	0	100	0	800
35	Suplemento mineral para gado de corte, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 55,00 g/kg, Cálcio (máx.) 68,00 g/kg, Fósforo (mín.) 90,00 g/kg, Enxofre (mín.) 4.120,00 MG/kg Sódio (mín.) 152,00 g/kg, Cobalto (mín.) 38,90 MG/kg Cobre (mín.) 1.050,00 MG/kg, Ferro (mín.) 1.300,00 MG/kg, Iodo (mín.) 50,25 MG/kg, Manganês (mín.) 1.000,00 MG/kg, Selênio (mín.) 9,00 MG/kg, Zinco (mín.) 2.520,00 MG/kg, Flúor (máx.) 450,00 mg/kg (pronto para uso).	KG	500	1500	0	0
36	Milho seco em grãos limpo, com humidade abaixo dos 14%, livre de pragas e doenças para alimentação de animais como: Aves capiras, ovinos, suínos, bovinos e equinos.	Kg	1000	2500	200	500

1.2 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.2.1 Os licitantes quando do envio das propostas deverão apresentar declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida em cartório ou administrativamente, conforme modelo disposto no anexo IV do Edital

1.2.2 Os materiais, quando couber, devem ser acondicionados em embalagens compostas por materiais recicláveis.

1.2.3 Os materiais devem atender ao disposto nas Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

1.2.4 Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa Contratação - Campus Araguatins

3.1.1. Cumprimento vossa senhoria na oportunidade em que vemos solicitar abertura de processo para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção. Os Campus Araguatins, Colinas e Dianópolis são compostos de laboratórios vivos para o uso de práticas pedagógicas, compostos de animais de pequeno, médio e grande porte, sendo animais, que rotineiramente são utilizados nas aulas práticas, portanto, há a necessidade de está descartando aqueles animais que foram utilizados ao longo dos anos nas práticas pedagógicas e de produção, devido os mesmos se encontrarem já debilitados em função da idade. É importante, adquirir rações para animais, proporcionando aos professores, alunos de cursos técnicos e acadêmicos, uma melhor qualidade na sua formação profissional, e mantendo sempre o laboratório com disponibilidade de animais para serem utilizados nas atividades de ensino, e que possam servir de referência para a comunidade. É de suma importância o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFTO) / Os Campus Araguatins, manter as Unidades Educativas de Produção (U.E.P), em bom funcionamento para o professor dispor e manter um padrão de qualidade no ensino técnico em agropecuária e superior deste Campus. Sabendo - se que esses animais são peças importantes no processo educativo desse Campus, na área agropecuária, tanto para o funcionamento dos setores, quanto para realização das práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim sendo, é indispensável à aquisição dos produtos (Rações), que manterá estes, em condições de produção, possibilitando nas aulas práticas, animais saudáveis e bem alimentados. Os produtos adquiridos (Rações) serão utilizados em todos os setores de produção, e assim distribuídos de acordo com a solicitação da Unidade Educativa de Produção (U.E.P), garantindo assim, um bom funcionamento dos referidos setores. Esses produtos para alimentação e os animais são de cunho pedagógico, pois são necessários para execução de aulas práticas, contribuindo para melhor formação dos estudantes do ensino médio e superior desta Instituição Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.2. Justificativa Quantitativo - Campus Araguatins

3.2.1. A presente solicitação é para prover condições de atender as demandas das Unidade Escolar de Produção (UEP's), que funcionam como laboratórios vivos, nas áreas de Zootecnia: Bovinocultura(415 animais), Equinocultura (14 animais), Suinocultura (190 animais), Ovinocultura (160 animais), Avicultura (400 aves de postura), Piscicultura (10 tanques) do Instituto Federal do Tocantins- Campus Araguatins. Rações das quais serão utilizado na alimentação desses animais, animais nos quais serão utilizados didaticamente nas aulas práticas das disciplinas dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrados ao Ensino Médio, Curso Técnico em Agropecuária Modalidade Subsequente, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas. A falta dessas rações podem comprometer a produção desses animais, afetando assim as atividades educacionais destes Campi, impossibilitando o cumprimento dos princípios que norteiam uma educação de qualidade, pois, são materiais técnico/didáticos essenciais para o desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção. Portanto, se torna indispensável aquisição dos mesmos para consolidarmos uma educação com mais qualidade nessa Instituição de Ensino.

3.3. Justificativa Contratação - Campus Colinas do Tocantins

3.3.1. Justifica-se o plano de trabalho para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P's.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* Colinas do Tocantins

3.4. Justificativa Quantitativos - Campus Colinas do Tocantins

3.4.1. A presente solicitação é para prover condições de atender as demandas das Unidade Educativas de Produção (UEP's), que funcionam como laboratórios vivos, nas áreas de Zootecnia: Bovinocultura, Equinocultura , Ovinocultura, Avicultura (aves de postura), do Instituto Federal do Tocantins - *Campus* Colinas do Tocantins. Rações das quais serão utilizado na alimentação desses animais, nos quais serão utilizados didaticamente nas aulas práticas das disciplinas dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrados ao Ensino Médio, Curso Técnico em Agropecuária Modalidade Subsequente, Bacharelado em Engenharia Agrônômica. A falta dessas rações podem comprometer a produção desses animais, afetando assim as atividades educacionais deste campus, impossibilitando o cumprimento dos princípios que norteiam uma educação de qualidade, pois, são materiais técnico/didáticos essenciais para o desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção. Portanto, se torna indispensável aquisição dos mesmos para consolidarmos uma educação com mais qualidade nessa Instituição de Ensino.

3.5. Justificativa Contratação - Campus Dianópolis

3.5.1. Cumprimento vossa senhoria na oportunidade em que vemos solicitar abertura de processo para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção

3.6. Justificativa Quantitativos - Campus Dianópolis

3.6.1. Cumprimento vossa senhoria na oportunidade em que vemos solicitar abertura de processo para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção. Os Campus Araguatins, Colinas e Dianópolis são compostos de laboratórios vivos para o uso de práticas pedagógicas, compostos de animais de pequeno, médio e grande porte, sendo animais, que rotineiramente são utilizados nas aulas práticas, portanto, há a necessidade de está descartando aqueles animais que foram utilizados ao longo dos anos nas práticas pedagógicas e de produção, devido os mesmos se encontrarem já debilitados em função da idade. É importante, adquirir rações para animais, proporcionando aos professores, alunos de cursos técnicos e acadêmicos, uma melhor qualidade na sua formação profissional, e mantendo sempre o laboratório com disponibilidade de animais para serem utilizados nas atividades de ensino, e que possam servir de referência para a comunidade. É de suma importância o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFTO) / *Campus* Dianópolis, manter as Unidades Educativas de Produção (U.E.P), em bom funcionamento para o professor dispor e manter um

padrão de qualidade no ensino técnico em agropecuária e superior deste Campus. Sabendo - se que esses animais são peças importantes no processo educativo desse Campus, na área agropecuária, tanto para o funcionamento dos setores, quanto para realização das práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim sendo, é indispensável à aquisição dos produtos (Rações), que manterá estes, em condições de produção, possibilitando nas aulas práticas, animais saudáveis e bem alimentados. Os produtos adquiridos (Rações) serão utilizados em todos os setores de produção, e assim distribuídos de acordo com a solicitação da Unidade Educativa de Produção (U.E.P), garantindo assim, um bom funcionamento dos referidos setores. Esses produtos para alimentação e os animais são de cunho pedagógico, pois são necessários para execução de aulas práticas, contribuindo para melhor formação dos estudantes do ensino médio e superior desta Instituição Federal de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.7. Justificativa Contratação - Campus Paraíso do Tocantins

3.7.1. Cumprimento vossa senhoria na oportunidade em que vemos solicitar abertura de processo para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção

3.8. Justificativa Quantitativos - Campus Paraíso do Tocantins

3.8.1. A aquisição de ração é necessária para suprir as demandas do setor de produção. O Campus Paraíso do Tocantins realiza trabalhos pedagógicos com aulas práticas com a Caprinocultura leiteira, Ovinocultura de corte e Piscicultura, além de atividades de avicultura de corte e postura, nos cursos de Tecnologia de Alimentos e Meio Ambiente. O quantitativo solicitado, deve-se ao fato de não termos em nosso estoque as referidas rações. A falta dessas rações podem comprometer a produção desses animais, afetando assim as atividades educacionais destes Campi, impossibilitando o cumprimento dos princípios que norteiam uma educação de qualidade, pois, são materiais técnico/didáticos essenciais para o desempenho das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção. Portanto, se torna indispensável aquisição dos mesmos para consolidarmos uma educação com mais qualidade nessa Instituição de Ensino.

3.9. Justificativa Contratação - Campus Avançado Pedro Afonso

3.9.1. Cumprimento vossa senhoria na oportunidade em que vemos solicitar abertura de processo para aquisição de rações, no sentido de garantir o funcionamento adequado das Unidades Educativas de Produção (U.E.P.), bem como as práticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção .

3.10 Justificativa Quantitativos - Campus Avançado Pedro Afonso

3.10.1.A quantidade pretendida foi levantada com base no seguinte planejamento:

3.10.2.- Rações para aves de corte, itens 1, 2 e 3:

3.10.3. Anualmente são alojados dois lotes de frangos de corte, sendo um a cada semestre, para permitir aulas práticas da disciplina Produção de Não ruminantes. Quantidade de ração necessária para engorda de dois lotes de frango de corte (50 aves por lote) por ano.

3.10.4.- Ração pronta para vacas em lactação, item 13:

3.10.5. São 150 sacos de 40 kg necessários para suplementar a alimentação de 13 vacas em lactação durante o período de seca, durante pelo menos 5 meses, em que, devido a falta de chuvas os pastos não conseguem alimentar todas os animais do rebanho de forma correta.

3.10.6.- Ração para bezerros de 04 a 14 meses, item 15:

3.10.7. São 100 sacos de 40 kg necessários para suplementar a alimentação de 10 bezerros (machos e fêmeas) durante o período de maior demanda.

3.10.8.- Ração para equinos, item 20:

3.10.9. São 50 sacos de 40 kg necessários para suplementar a alimentação de 05 equinos durante o período de maior demanda do ano.

3.10.10. Suplemento mineral para gado de leite, item 30:

3.10.11A suplementação mineral é necessária durante todo o ano para o rebanho de bovinos, que atualmente é de 30 cabeças, que gera um consumo anual em torno de 800 kg.

3.10.12. Milho seco em grão, item 32:

3.10.13. Necessário para ajudar a formulação de ração e suplementos utilizado para todos os animais, bovinos e equinos criados no campus durante o período de maior demanda por alimentação do ano.

3.10.14. Ração para peixe, itens 25, 26, 27 e 28:

3.10.15. Quantidade de ração necessária para engorda de lotes de peixes por ano, no sistema intensivo de criação de peixes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa que poderá ser parcelada conforme a necessidade do *Campus*, observados os critérios elencados no Edital pertinente, nos seguintes endereços:

UASG	CNPJ n.º	Nome da UASG	Endereço
158337	10.742.006/0002-79	Campus Araguatins, do IFTO	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP 77.950-000, Araguatins - TO (63)-3474-4800/4806
158633	10.724.006/0009-45	Campus Colinas do Tocantins, do IFTO	Avenida Tiradentes, nº 373 (Fundação Maçônica) Setor Campinas, Colinas do Tocantins/TO - CEP nº: 77.760-000

158628	10.742.006/0008-48	<i>Campus Dianópolis</i> , do IFTO	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis - TO. (fone: 63 - 9992-5276)
158489	10.742.006/0004-30	<i>Campus Paraíso do Tocantins</i> , do IFTO	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300
158131	Em Implantação	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> , do IFTO	Avenida das mongubeiras, Setor aeroporto, nº 410, CEP Nº 77.710-000.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3.fraudar na execução do contrato;

12.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5.cometer fraude fiscal;

12.1.6.não mantiver a proposta.

12.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.1.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.5.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

12.7A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Araguatins,

24 de setembro de 2020.

Josafá Carvalho Aguiar

Ordenador de Despesas - Campus Araguaatins

Iomar Lima Lago

Ordenador de Despesas - Campus Colinas do Tocantins

Pietro Lopes Rego

Ordenador de Despesas - Campus Dianópolis

Flávio Elizário de Souza

Ordenador de Despesas - Campus Paraíso

Mirian Peixoto Soares da Silva

Ordenadora de Despesas - Campus Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretora-Geral**, em 24/09/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 24/09/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 24/09/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092501** e o código CRC **37EB84E1**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.012682/2020-17

SEI nº 1092501



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23233.012682/2020-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Rações**, no âmbito *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item							
do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
TR							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ARAGUATINS - ÓRGÃO GERENCIADOR
1	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com no mínimo 21% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3000 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,52%, Metionina + Cistina 0,85, Lisina mínimo 1,17%, Triptofano mínimo 0,23%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 02 kg 5000 coccidicida. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
2	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro 03 Kg 3000 mínimo 0,16% e coccidicida. Apresentação sacos de 40 kg	SC	500
3	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	400
	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900		

4	Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
5	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase de recria com no mínimo 16% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 0,9%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 6 Kg 15000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	400
6	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1.080
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	420
8	Ração pronta micro peletizada, ensacada, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 21% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3325 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,20%, 8 Kg 7000 Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,15%.Apresentação sacos de 40kg	SC	20
9	Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (máx.) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
10	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	1.065
11	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	435
12	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg	SC	520
13	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	480
14	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de gestação com no mínimo 14% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 kcal/kg, lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida 13 Kg 3000 (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	600
15	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suíno fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	500
16	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	650
	Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de		

17	<p>2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	SC	350
18	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 4 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,55%, NDT 20 Kg 7000 mínimo 73,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
19	Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras de 4 a 12 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 15%, MM máximo de 15%, Ca máximo de 1,20%, P máximo de 0,60%, NDT 70% mínimo na MS. Apresentação sacos de 40 kg	SC	300
20	Ração para ovinos em fase inicial (CREEP), a partir do 4 dia de vida até o desmame Umidade(máx) 130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 160,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 50,00g/kg Matéria Mineral(máx) 100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín) 16,00g/kg FDA(máx) 75,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	300
21	Ração para ovinos em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín) 220,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 60,00g/kg Matéria Mineral (máx)100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín)16,00g/kg FDA(máx) 90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	350
22	Ração para ovinos em reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín)180,00g/KgN.N.P. EQ. PB. (máx)28,1g/KgFósforo(mín)5.000,00mg/kgMatéria Fibrosa(máx)60,00g/kgMatéria Mineral(máx)100,00g/kgExtrato Etéreo(mín)25,00g/kgCálcio(máx)16,00g/kgCálcio(mín)12,5g/kgFDA(máx)90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	400
23	Ração para ovinos em regime de semi confinamento Umidade(máx)130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 200,00g/KgN.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 80,00g/kg Matéria Mineral(máx) 120,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kgCálcio(máx)20,00g/kgCálcio (mín)15,00g/kgFDA(máx)120,00g/kg . Apresentação sacos de 40 Kg.	SC	400
24	Ração para Equinos peletizada,Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "P" da Empresa Supra.	SC	100
25	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 150g/kg (15%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "15" da Empresa Supra.	SC	100
26	Ração para Equinos, alimento melaçado, com péletes e cereais laminados para animais adultos.idade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2700kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "Melaçado" da Empresa Supra.	SC	100
27	Suplemento mineral para ovinos com minerais orgânicos indicados para suprir carências minerais em ovinos. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Zinco 3.800,00 MG; Sódio 147,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Cobalto 40, 00 mg; Ferro 1.800,00 mg; Cobre 590,00 mg; Enxofre 18,00 g; Selênio 15,00 mg; Iodo 80,00 mg; Cromo 20,00 mg; Molibdênio 300,00 mg; Cálcio 120,00 g, Flúor (máx.) 870,00 mg; Fósforo 87,00 g. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx.): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em acido cítrico: 90%.	KG	3.000
	Ração para peixe, moída finamente (farelada), produto com alto valor nutricional, indicado para alimentação de larvas e pós-larvas de todos os peixes cultivados no Brasil. Composto por matérias primas de origem animal, (farinhas de peixes atum, farinhas de víceras de frangos, proteínas isoladas, vitaminas, minerais, prébióticos e probióticos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 560g/kg (56%), Extrato Etéreo (mín) 100g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 30g/kg (3%), Cálcio (máx) 36g/kg (3.6%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Mananoligossacarídeos (mín) 480mg/kg, Saccharomyces		

28	cerevisiae (mín) 8x10E6UFC/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supralevins da marca Supra.	SC.	50
29	Ração para peixe, (extrusada 1,7mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de alevins e juvenis da maior parte dos peixes cultivados no Brasil. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 460g/kg (46%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 30g/kg (3%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Juvenil 1.7mm da marca Supra.	SC.	100
30	Ração para peixe, (extrusada 3,5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 360g/kg (36%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 16000UI/kg, Vitamina C (mín) 400mg/kg, Vitamina D3 (mín) 4800UI/kg, Vitamina E (mín) 112UI/kg, Vitamina K3 (mín) 12mg/kg, Vitamina B1 (mín) 6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 10mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 64mg/kg, Biotina (mín) 0.8mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 100mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 36mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 200mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Tilapia 3.5mm da marca Supra.	SC	200
31	Ração para peixe, (Extrusada 5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 320g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín) 60g/kg (6%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 300mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3500UI/kg, Vitamina E (mín) 120UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 7mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 60mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2400mg/kg, Niacina (mín) 95mg/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 45mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 35mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 90mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 5mm e 8mm, da marca Supra.	SC	300
32	Ração para peixe, (Extrusada 8mm), composto por matérias primas de origem animal e vegetal, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento / terminação. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 280g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 12g/kg (1.2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0.9%), Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina C (mín) 250mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3000UI/kg, Vitamina E (mín) 80UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 6mg/kg, Vitamina B12 (mín) 100mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 50mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2000mg/kg, Niacina (mín) 80mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 100mg/kg, Inositol (mín) 150mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 28% 8mm, da marca Supra.	SC	400
33	Ração para peixe, (extrusada de 14mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de surubins, dourados, pirarucus, entre outros com peso superior 500g até atingirem o peso de despesca. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 400g/kg (40%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 25g/kg (2.5%), Cálcio (máx) 35g/kg (3.5%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 350mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina K3 (mín) 9mg/kg, Vitamina B1 (mín) 3mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6mg/kg, Vitamina B6 (mín) 4mg/kg, Vitamina B12 (mín) 90mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 48mg/kg, Biotina (mín) 1mg/kg, Colina (mín) 1080mg/kg, Niacina (mín) 60mg/kg, Cobre (mín) 50mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 140mg/kg, Inositol (mín) 100mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Supra Carnívoro 40 5mm e 14mm, da marca Supra.	SC	100
	Suplemento mineral para gado de leite, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 190,00 g/kg, Cálcio (máx.) 220,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Fósforo (mín) 90,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 MG/kg,		

34	Potássio (mín.) 35,00 g/kg, Sódio (mín.) 70,00 g/kg, Cobalto (mín.) 15,00 mg/kg, Cobre (mín.) 700,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 700,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Monensina sódica 1.000,00 mg/kg Manganês (mín.) 1.600,00 mg/kg. (pronto para uso).	KG	4.500
35	Suplemento mineral para gado de corte, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 55,00 g/kg, Cálcio (máx.) 68,00 g/kg, Fósforo (mín.) 90,00 g/kg, Enxofre (mín.) 4.120,00 MG/kg Sódio (mín.) 152,00 g/kg, Cobalto (mín.) 38,90 MG/kg Cobre (mín.) 1.050,00 MG/kg, Ferro (mín.) 1.300,00 MG/kg, Iodo (mín.) 50,25 MG/kg, Manganês (mín.) 1.000,00 MG/kg, Selênio (mín.) 9,00 MG/kg, Zinco (mín.) 2.520,00 MG/kg, Flúor (máx.) 450,00 mg/kg (pronto para uso).	KG	9.000
36	Milho seco em grãos limpo, com umidade abaixo dos 14%, livre de pragas e doenças para alimentação de animais como: Aves capiras, ovinos, suínos, bovinos e equinos.	Kg	9.000

XXXX		ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COLINAS DO TOCANTINS	DIANOPOLIS	PARAÍSO DO TOCANTINS	PEDRO AFONSO
1	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com no mínimo 21% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3000 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,52%, Metionina + Cistina 0,85, Lisina mínimo 1,17%, Triptofano mínimo 0,23%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 02 kg 5000 coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	15	60	0	4
2	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro 03 Kg 3000 mínimo 0,16% e coccidíaca. Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	90	0	8
3	Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/kg, Cálcio máximo 1,30%, Fósforo disponível mínimo 0,45%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	90	0	8
4	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase inicial com no mínimo 19% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 1,50%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 05 Kg 5000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	20	50	30	0
5	Ração pronta, ensacada, para alimentação de poedeiras na fase de recria com no mínimo 16% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2900 Kcal/kg, Cálcio mínimo 0,9%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Metionina mínimo 0,32%, Metionina + Cistina 0,55, Lisina mínimo 0,64%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 6 Kg 15000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	30	60	40	0
6	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	60	90	40	0
7	Ração pronta, ensacada, para alimentação de galinhas na fase de postura com Umidade (máx.) 12%, Proteína Bruta mínima 17%, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/kg, E.E. Mínimo 2,50%, M. Mineral (máx.) 15%, M.Fibrosa (máx.) 6,5%, Cálcio (máx.) 4,00%, Fósforo (min) 0,50%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e 7 Kg 3000 larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP	SC	0	0	0	0
8	Ração pronta micro peletizada, ensacada, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 21% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3325 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,20%, 8 Kg 7000 Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,15%.Apresentação sacos de 40kg	SC	0	0	50	0
9	Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (máx.) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15%. Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	0	0	0
10	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg	SC	0	250	0	0
	Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de					

11	<p>crescimento com no mínimo 18,5% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	SC	0	0	0	0
12	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	0	950	0	0
13	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,72%, Metionina 0,20%, Metionina + Cistina 0,44%, Treonina 0,46%, Triptofano 0,13 %, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12 Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca domestica).Apresentação sacos de 40 kg</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	SC	0	0	0	0
14	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de gestação com no mínimo 14% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 kcal/kg, lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida 13 Kg 3000 (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	0	0	0	0
15	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de suíno fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca domestica). Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	0	0	0	0
16	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	200	80	0	150
17	<p>Ração pronta, ensacada, para alimentação de vacas em lactação, umidade máxima de 12%, com no mínimo 22% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,10%, Fósforo (mín.) 0,50%, NDT mínimo 72,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>	SC	0	0	0	0
18	<p>Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 4 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,55%, NDT 20 Kg 7000 mínimo 73,00% na MS. Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	0	0	0	0
19	<p>Ração pronta Peletizada, ensacada, para alimentação de bezerras de 4 a 12 meses idade, umidade máxima de 12%, com no mínimo 19% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 15%, MM máximo de 15%, Ca máximo de 1,20%, P máximo de 0,60%, NDT 70% mínimo na MS. Apresentação sacos de 40 kg</p>	SC	20	50	0	150
20	<p>Ração para ovinos em fase inicial (CREEP), a partir do 4 dia de vida até o desmame Umidade(máx) 130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 160,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 50,00g/kg Matéria Mineral(máx) 100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín) 16,00g/kg FDA(máx) 75,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.</p>	SC	15	150	20	0
21	<p>Ração para ovinos em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín) 220,00g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 60,00g/kg Matéria Mineral (máx)100,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kg Cálcio(máx) 20,00g/kg Cálcio(mín)16,00g/kg FDA(máx) 90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.</p>	SC	20	150	20	0
22	<p>Ração para ovinos em reprodução. Umidade(máx)130,00g/kgProteína Bruta(mín)180,00g/KgN.N.P. EQ. PB. (máx)28,1g/KgFósforo(mín)5.000,00mg/kgMatéria Fibrosa(máx)60,00g/kgMatéria Mineral(máx)100,00g/kgExtrato Etéreo(mín)25,00g/kgCálcio(máx)16,00g/kgCálcio(mín)12,5g/kgFDA(máx)90,00g/kg. Apresentação sacos de 40 Kg.</p>	SC	30	200	50	0
23	<p>Ração para ovinos em regime de semi confinamento Umidade(máx)130,00g/kg Proteína Bruta(mín) 200,00g/KgN.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg Fósforo(mín) 5.000,00mg/kg Matéria Fibrosa(máx) 80,00g/kg Matéria Mineral(máx) 120,00g/kg Extrato Etéreo(mín) 25,00g/kgCálcio(máx)20,00g/kgCálcio (mín)15,00g/kgFDA(máx)120,00g/kg . Apresentação sacos de 40 Kg.</p>	SC	20	300	30	0
24	<p>Ração para Equinos peletizada,Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "P" da Empresa Supra.</p>	SC	15	0	0	50

25	Ração para Equinos peletizada, Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 150g/kg (15%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2500kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "15" da Empresa Supra.	SC	0	0	0	0
26	Ração para Equinos, alimento melaçado, com péletes e cereais laminados para animais adultos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Energia Digestível (mín) 2700kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 4800mg/kg, Vitamina A (mín) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1000UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 52mg/kg, Iodo (mín) 0.5mg/kg, Manganês (mín) 64mg/kg, Selênio (mín) 0.2mg/kg, Cobalto (mín) 0.14mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Saco de 40 Kg. Similar a Procavalo "Melaçado" da Empresa Supra.	SC	10	0	0	0
27	Suplemento mineral para ovinos com minerais orgânicos indicados para suprir carências minerais em ovinos. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Zinco 3.800,00 MG; Sódio 147,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Cobalto 40,00 mg; Ferro 1.800,00 mg; Cobre 590,00 mg; Enxofre 18,00 g; Selênio 15,00 mg; Iodo 80,00 mg; Cromo 20,00 mg; Molibdênio 300,00 mg; Cálcio 120,00 g; Flúor (máx.) 870,00 mg; Fósforo 87,00 g. Contendo Níveis de garantia (por Kg de produto) de: Cálcio (mín) 140g; Fósforo (mín): 60g; Sódio: 175g; Magnésio (máx.): 11g; Enxofre: 13g; Cobalto: 20mg; Ferro: 1500mg; Iodo: 60mg; Manganês: 2000mg; Selênio: 10mg; Zinco: 3000mg; Flúor (máx.): 600mg; Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico: 90%.	KG	150	700	20	0
28	Ração para peixe, moída finamente (farelada), produto com alto valor nutricional, indicado para alimentação de larvas e pós-larvas de todos os peixes cultivados no Brasil. Composto por matérias primas de origem animal, (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, proteínas isoladas, vitaminas, minerais, prébióticos e probióticos. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 560g/kg (56%), Extrato Etéreo (mín) 100g/kg (10%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 30g/kg (3%), Cálcio (máx) 36g/kg (3.6%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Mananoglucosacarídeos (mín) 480mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (mín) 8x10E6UFC/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supralevinos da marca Supra.	SC.	0	20	0	0
29	Ração para peixe, (extrusada 1,7mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de alevinos e juvenis da maior parte dos peixes cultivados no Brasil. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 460g/kg (46%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 40g/kg (4%), Matéria Mineral (máx) 140g/kg (14%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 30g/kg (3%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina C (mín) 750mg/kg, Vitamina D3 (mín) 6400UI/kg, Vitamina E (mín) 160UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 10mg/kg, Vitamina B2 (mín) 15mg/kg, Vitamina B6 (mín) 20mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 120mg/kg, Biotina (mín) 1.4mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 300mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 80mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg, Inositol (mín) 250mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Juvenil 1.7mm da marca Supra.	SC.	0	40	0	4
30	Ração para peixe, (extrusada 3,5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 360g/kg (36%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 16000UI/kg, Vitamina C (mín) 400mg/kg, Vitamina D3 (mín) 4800UI/kg, Vitamina E (mín) 112UI/kg, Vitamina K3 (mín) 12mg/kg, Vitamina B1 (mín) 6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 10mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 64mg/kg, Biotina (mín) 0.8mg/kg, Colina (mín) 1800mg/kg, Niacina (mín) 100mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 36mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 200mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua line, Supra Tilapia 3.5mm da marca Supra.	SC	0	80	0	4
31	Ração para peixe, (Extrusada 5mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade, altos índices de aminoácidos e vitaminas em equilíbrio, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento, viveiros escavados ou gaiolas flutuantes. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 320g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín) 60g/kg (6%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 20g/kg (2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 10g/kg (1%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 300mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3500UI/kg, Vitamina E (mín) 120UI/kg, Vitamina K3 (mín)	SC	0	100	0	4

	5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 7mg/kg, Vitamina B12 (mín) 120mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1.2mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 60mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2400mg/kg, Niacina (mín) 95mg/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 45mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 35mg/kg, Selênio (mín) 0.48mg/kg, Zinco (mín) 180mg/kg, Inositol (mín) 90mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 5mm e 8mm, da marca Supra.					
32	Ração para peixe, (Extrusada 8mm), composto por matérias primas de origem animal e vegetal, destinado a alimentação de peixes em fase de crescimento / terminação. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 280g/kg (28%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 12g/kg (1.2%), Cálcio (máx) 25g/kg (2.5%), Fósforo (mín) 9000mg/kg (0.9%), Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina C (mín) 250mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3000UI/kg, Vitamina E (mín) 80UI/kg, Vitamina K3 (mín) 5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 10mg/kg, Vitamina B6 (mín) 6mg/kg, Vitamina B12 (mín) 100mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 50mg/kg, Biotina (mín) 0.5mg/kg, Colina (mín) 2000mg/kg, Niacina (mín) 80mg/kg, Cobre (mín) 20mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 5mg/kg, Manganês (mín) 30mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 100mg/kg, Inositol (mín) 150mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Aqua fish 28% 8mm, da marca Supra.	SC	0	120	0	4
33	Ração para peixe, (extrusada de 14mm), composto por matérias primas de origem animal de alta digestibilidade (farinhas de peixes atum, farinhas de vísceras de frangos, vitaminas, minerais), produto com alto valor e equilíbrio nutricional, indicado para alimentação de surubins, dourados, pirarucus, entre outros com peso superior 500g até atingirem o peso de despesca. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 400g/kg (40%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 130g/kg (13%), Cálcio (mín) 25g/kg (2.5%), Cálcio (máx) 35g/kg (3.5%), Fósforo (mín) 15g/kg (1.5%), Vitamina A (mín) 12000UI/kg, Vitamina C (mín) 350mg/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Vitamina K3 (mín) 9mg/kg, Vitamina B1 (mín) 3mg/kg, Vitamina B2 (mín) 6mg/kg, Vitamina B6 (mín) 4mg/kg, Vitamina B12 (mín) 90mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 1mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 48mg/kg, Biotina (mín) 1mg/kg, Colina (mín) 1080mg/kg, Niacina (mín) 60mg/kg, Cobre (mín) 50mg/kg, Ferro (mín) 40mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 140mg/kg, Inositol (mín) 100mg/kg. Apresentação saco de 25 Kg. Similar ao produto Supra Carnívoro 40 5mm e 14mm, da marca Supra.	SC	0	50	0	0
34	Suplemento mineral para gado de leite, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 190,00 g/kg, Cálcio (máx.) 220,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Fósforo (mín) 90,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 MG/kg, Potássio (mín.) 35,00 g/kg, Sódio (mín.) 70,00 g/kg, Cobalto (mín.) 15,00 mg/kg, Cobre (mín.) 700,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 700,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Monensina sódica 1.000,00 mg/kg Manganês (mín.) 1.600,00 mg/kg. (pronto para uso).	KG	0	100	0	800
35	Suplemento mineral para gado de corte, Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 55,00 g/kg, Cálcio (máx.) 68,00 g/kg, Fósforo (mín.) 90,00 g/kg, Enxofre (mín.) 4.120,00 MG/kg Sódio (mín.) 152,00 g/kg, Cobalto (mín.) 38,90 MG/kg Cobre (mín.) 1.050,00 MG/kg, Ferro (mín.) 1.300,00 MG/kg, Iodo (mín.) 50,25 MG/kg, Manganês (mín.) 1.000,00 MG/kg, Selênio (mín.) 9,00 MG/kg, Zinco (mín.) 2.520,00 MG/kg, Flúor (máx.) 450,00 mg/kg (pronto para uso).	KG	500	1500	0	0
36	Milho seco em grãos limpo, com humidade abaixo dos 14%, livre de pragas e doenças para alimentação de animais como: Aves capiras, ovinos, suínos, bovinos e equinos.	Kg	1000	2500	200	500

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Nome do Servidor

Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092506** e o código CRC **86DDE6CD**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.012682/2020-17

SEI nº 1092506



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

PREGÃO Nº: 21/2020 PROCESSO : 23233.012682/2020-17

DATA DA LICITAÇÃO: ___/___/_____

HORA DA LICITAÇÃO: ___:___H.

PROPONENTE:

PROPOSTA Nº

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: () FAX: () CELULAR

ENDEREÇO:

BAIRRO CIDADE : UF: CEP:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta:(Nunca inferior a 60 dias)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: As especificações mínimas dos materiais DEVERÃO CONSTAR NAS

PROPOSTAS das licitantes interessadas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

As empresas deverão apresentar na planilha todas as informações exigidas No item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092507** e o código CRC **5147B5B8**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.012682/2020-17

SEI nº 1092507



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico **21/2020**, Registro de Preços para eventual Aquisição de Rações visando atender a demanda do campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a empresa _____ (Nome Completo da Proponente) _____, CNPJ: _____, sediado(a) _____ (Endereço Completo) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome do Representante Legal da Empresa
RG:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092508** e o código CRC **3F7F8B4A**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4828
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.012682/2020-17

SEI nº 1092508



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº XX/XXXX, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - campus Araguatins com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23233.012682/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Rações para animais visando atender a demanda do campus Araguatins e demais *campido* IFTO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes

encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Araguatins , xx de xxxxxxxxxxxx de 2020

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Reitor Substituto**, em 24/09/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092509** e o código CRC **CB866696**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.012682/2020-17

SEI nº 1092509